

Síntese do Projeto Político Pedagógico 2019

“Toda a educação humana deve preparar todos para viverem pelo outro a fim de reviverem no outro.”

Auguste Comte

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
1. POLÍTICA DE GESTÃO.....	6
2. EDUCAÇÃO E CURRÍCULO	7
2.1. REVISÃO CURRICULAR	7
2.2. COMPETÊNCIAS GERAIS DA BNCC	9
2.2.1. Competências Cognitivas	9
2.2.2. Competências Comunicativas	10
2.2.3. Competências Socioemocionais	10
2.3. COMPETÊNCIAS GERAIS E ÁREAS DE CONHECIMENTO	11
3. ROTINA ESCOLAR	12
3.1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	12
3.1.1. Pontualidade	12
3.1.2. Recreio	13
3.1.3. Permanência na Sala de Aula	13
3.2. UNIFORME ESCOLAR.....	13
3.3. MATERIAL DIDÁTICO.....	14
3.4. ATIVIDADES EXTRATURNO.....	14
3.5. CUIDADOS COM A SAÚDE.....	15
3.5.1. Educação Física.....	15
3.5.2. Uso de Medicamentos	15
4. NORMAS DE CONDUTA	16
4.1. DIREITOS DO ALUNO.....	16
4.2. DEVERES DO ALUNO	16
4.3. CONDUTAS INADEQUADAS.....	17
4.4. SANÇÕES.....	19
4.5. BULLYING E CYBERBULLYING	19

5. ORIENTAÇÕES PARA PAIS/RESPONSÁVEIS	20
5.1. COMPROMISSO FAMÍLIA/ESCOLA	20
5.2. ESTUDO DIÁRIO	21
6. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES.....	22
6.1. APOIO PEDAGÓGICO	22
6.2. ORIENTAÇÕES PARA ESTUDO	22
6.3. USO DOS LABORATÓRIOS E DA BIBLIOTECA.....	23
6.4. VISITAS ORIENTADAS / PESQUISA DE CAMPO	24
6.5. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL.....	24
6.6. COMEMORAÇÕES RELATIVAS À CONCLUSÃO DE CURSO	24
7. PLATAFORMAS DIGITAIS	25
8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO.....	27
8.1. DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	27
8.2. DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AO ENSINO MÉDIO	28
8.3. DISTRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO	28
8.4. RECUPERAÇÃO DE ETAPA	30
8.5. RECUPERAÇÃO FINAL.....	31
8.6. AVALIAÇÃO DO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS EDUCATIVAS	32
8.6.1. Da Educação Infantil ao 1º Ano do Ensino Fundamental	32
8.6.2. Do 2º Ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio	33
8.6.3. Recuperação de Etapa	33
8.6.4. Recuperação Final	34
8.6.5. Classificação do Aluno com NEE.....	34

APRESENTAÇÃO

A escola é um espaço para que o(a) aluno(a) se manifeste e tenha autonomia em seu próprio aprendizado. Nela, o Corpo Diretivo, a Equipe Pedagógica, o Corpo Docente e Funcionários exercem papéis de agentes mobilizadores e articuladores, atuando no desenvolvimento de diversas ações formativas, que são avaliadas contínua e processualmente.

As reflexões, que são constantes, devem nortear o Projeto Político Pedagógico da Instituição e acompanhar a realidade na qual os alunos e alunas encontram-se inseridos e, a partir delas, estabelecer as diretrizes de trabalho, revendo, adaptando e atualizando a proposta educativa praticada na Instituição.

O Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto é uma Instituição Educacional que está na Região dos Inconfidentes há 85 anos, transpondo gerações, preservando histórias e transformando conhecimentos.

A proposta educativa praticada no Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto, que atende desde o Maternal ao Ensino Médio, pauta-se em, constantemente, cumprir tudo aquilo que propicie alcançar os fins da Educação Nacional, resguardando o que propõe a Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Além disto, o compromisso desta Instituição é atingir os objetivos gerais do ensino, proporcionando aos educandos a formação necessária ao desenvolvimento de potencialidades e ao pleno exercício da cidadania.

Atualmente, as parcerias com o Programa Escola da Inteligência, que tem como meta a Educação Socioemocional, fundamentada na Teoria do psiquiatra Augusto Cury, e com o Sistema de Ensino Bernoulli, compõem a proposta pedagógica. Em consonância com a filosofia da Fundação Marianense de Educação, o Colégio Arquidiocesano exerce sua prática embasada no respeito à vida, à diversidade, em valores éticos e cristãos, somada, continuamente, a processos pedagógicos e administrativos inovadores, vislumbrando a formação integral do ser humano.

Pe. Paulo Vicente Ribeiro Nobre

Diretor do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto

1. POLÍTICA DE GESTÃO

A educação, que o Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto vislumbra, é alicerçada em valores e práticas de formação integral, participativa, promotora de uma consciência crítica, criativa, democrática e humanizante, formando agentes de seu próprio desenvolvimento e de transformação social.

O principal objetivo é preparar o educando para a vida por meio do conhecimento, orientando-o para uma educação continuada, permanente, com os demais agentes educativos, principalmente a família, que o apoiará no exercício da cidadania e nas escolhas profissionais.

“A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios de progredir no trabalho e em estudos posteriores” (LDB 9394/96, Art. 2º).

Em consonância com estes princípios e com a filosofia da Fundação Marianense de Educação, o Colégio Arquidiocesano, por meio de uma prática embasada em valores éticos e na Gestão Estratégica define:

MISSÃO: Promover educação de referência, fundamentada no respeito à vida, à diversidade, em valores éticos e cristãos por meio de processos pedagógicos e administrativos inovadores, comprometida com a formação integral do ser humano.

VISÃO: Ser uma instituição educacional reconhecida na busca de excelência em todos os níveis de ensino.

PRINCÍPIOS:

- Valorização do ser humano: nosso maior patrimônio;
- Ética e trabalho em equipe – premissas para o nosso desenvolvimento;
- Transparência na execução do Projeto Político Pedagógico;
- Respeito à vida e à diversidade;
- Referência e inovação em práticas educativas;
- Filantropia como compromisso social;

- Integridade: coerência com a missão à qual nos propomos;
- Transparência: clareza nas ações implementadas, para alcançar as finalidades educativas propostas, em prol de uma gestão democrática e participativa;
- Inovação: exploração com sucesso de novas práticas educativas e tecnológicas.

FINALIDADES EDUCATIVAS PARA EDUCANDOS E EDUCADORES:

- Estimular o interesse em relação às diversas formas de linguagem do mundo contemporâneo, aprendendo a utilizá-las crítica e criativamente;
- Desenvolver a capacidade de participar e agir em função do bem estar coletivo;
- Aprender com as experiências e vivências do cotidiano;
- Entender e respeitar as diferenças culturais;
- Desenvolver a capacidade de localizar, acessar, analisar, sintetizar e interpretar as informações (dados, fatos e situações);
- Estimular a capacidade de planejar e trabalhar em equipe;
- Motivar a aquisição de habilidades para uma aprendizagem contínua durante toda a vida;
- Respeitar o ambiente, valorizando-o em seus aspectos: estéticos, vitais e afetivos;
- Assumir a responsabilidade de promover o bem comum.

2. EDUCAÇÃO E CURRÍCULO

2.1. Revisão Curricular

A Educação Básica oferecida no Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto segue as orientações legais vigentes, no que diz respeito à formação integral do educando.

A fim de que a proposta de atendimento ao educando desta Instituição seja efetiva e significativa, faz-se necessário oferecer condições materiais aos profissionais, para a execução de um currículo dinâmico, em que o aluno seja construtor do próprio conhecimento, tenha autonomia e

vivencie o sentido do que se propõe ao se optar por mediar os conteúdos aplicados nesta Instituição.

No que diz respeito ao atendimento da **Educação Infantil**, são oferecidos os requisitos indispensáveis para o desenvolvimento dessa primeira etapa, a qual tem como objetivo trabalhar o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

O **Ensino Fundamental** compõe a segunda etapa da Educação Básica que tem como objetivo desenvolver no educando a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de valores necessários para a compreensão do ambiente natural e social do sistema político, da tecnologia e da arte na sociedade.

O **Ensino Médio** tem, entre as suas finalidades, a consolidação e o aprofundamento do que foi aprendido no Ensino Fundamental, preparando o aluno para a vida e para o ingresso na universidade.

Os atendidos no Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto são respeitados nas necessidades bio-socioafetivas e culturais, usando novas tecnologias no processo de ensino aprendizagem, sem perder a contextualização que viabilizará ao educando o ganho da autonomia intelectual indispensável para a vida.

Em consonância com o que propõe a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, no Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto, a proposta educativa tem sido norteadada pelo que define as aprendizagens essenciais que os alunos têm direito de adquirir, observando a revisão do Currículo Escolar.

As mudanças têm sido acompanhadas pela Equipe Diretiva, pelo Setor Pedagógico e pelo Corpo Docente que, em momentos de Formação Continuada, têm se envolvido com o processo de adequação do novo ensino, adaptando-se às novas perspectivas pedagógicas por meio de um planejamento educacional satisfatório para atender aos alunos e alunas matriculados(as) nesta instituição.

2.2. Competências Gerais da BNCC

As aprendizagens essenciais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC estão expressas em dez competências gerais. Elas definem a base educacional, norteando os caminhos pedagógicos.

De acordo com o Ministério da Educação-MEC, as competências gerais são mobilizações de conhecimentos de acordo com os princípios éticos, estéticos e políticos, que visam a formação humana em suas múltiplas dimensões. O objetivo é perpetuar no ensino uma comunicação integral, mobilização de conhecimentos, atitudes, valores e habilidades para suprir as demandas do cotidiano, a fim de garantir o crescimento do aluno como cidadão e qualificá-lo para o mercado de trabalho.

Em síntese, as competências gerais da BNCC podem assim ser agrupadas:

2.2.1. *Competências Cognitivas*

Conhecimento: Valoriza a utilização dos conhecimentos sobre o mundo físico, social, cultural e digital. Visa conduzir o(a) educando(a) a entender e explicar a realidade, no sentido de continuar aprendendo e colaborar com a sociedade. Pessoalmente o discente terá subsídios para fazer escolhas a partir desse conhecimento.

Pensamento Científico, Crítico e Criativo: Favorece exercitar a curiosidade intelectual e a utilizar as ciências com criticidade e criatividade. Propicia investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções. O foco está na mobilização de adquirir novas habilidades e desenvolver o processo cognitivo, como a atenção, memória, percepção e o raciocínio. É fazer o(a) aluno(a) ampliar os conhecimentos sobre o assunto e apresentar soluções com o conhecimento adquirido.

Repertório Cultural: Consiste em valorizar as diversas manifestações artísticas e culturais. Participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural são possibilidades. Conduz para uma consciência multicultural, com incentivo à curiosidade e experimentação.

2.2.2. Competências Comunicativas

Linguagens: É a utilização das diferentes linguagens, sabendo expressar-se e partilhar informações, experiências, ideias, sentimentos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo. É o domínio de repertórios da comunicação e multiletramento, como acesso a diferentes plataformas e linguagens.

Cultura Digital: Proporciona compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de forma crítica, significativa e ética. Por meio dessa Cultura, o aluno e a aluna tornam-se competentes para comunicar, acessar e produzir informações e conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria. As ferramentas digitais, a produção multimídia e a linguagem de programação proporcionam, também, o exercício da ética.

Argumentação: Propicia ao sujeito a condição de argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, formulando, negociando e defendendo ideias, pontos de vista e decisões comuns, com base em Direitos Humanos, consciência socioambiental, consumo responsável e ética. Por meio desta competência consolida-se a ciência sobre modos de expressão e reconhecimento de pontos de vista diferentes.

2.2.3. Competências Socioemocionais

Autoconhecimento e Autocuidado: Favorece ao educando e à educanda a condição de conhecer-se, compreender-se na diversidade humana e apreciar-se. Ainda nesse sentido, oferece ao discente a condição de cuidar da saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas. O reconhecimento das emoções e sentimentos, e como estas influenciam nas atitudes, corrobora para a importância do desenvolvimento das habilidades emocionais.

Trabalho e Projeto de Vida: Conduz o sujeito a valorizar e apropriar-se de conhecimentos e experiências. Entender o mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas à cidadania e ao seu projeto de vida com liberdade, autonomia, criticidade e responsabilidade são resultantes nesta

competência. Além disso, habilita o discente para a compreensão sobre o valor do esforço e capacidades, como determinação e autoavaliação.

Empatia e Cooperação: Exercita a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação coloca o(a) estudante como agente ativo. Fazer-se respeitar e promover o respeito ao outro e aos Direitos Humanos, com acolhimento e valorização da diversidade, sem preconceitos de qualquer natureza, refletem a maturidade de um processo. O diálogo como mediador de conflitos e acolhimento da perspectiva do outro são as habilidades proporcionadas nesse processo.

Responsabilidade e Cidadania: Evidencia o agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação. Favorece ao(à) educando(a) tomar decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. Reflete na participação ativa de cada cidadão(ã) na avaliação de problemas atuais, levando em conta desafios como valores conflitantes e interesses individuais.

2.3. Competências Gerais e Áreas de Conhecimento

As competências gerais serão trabalhadas em cada uma das áreas de conhecimento – **Linguagens, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Ensino Religioso** – e construídas por habilidades desenvolvidas a partir de atividades em sala de aula. Neste sentido, o material didático utilizado no Colégio Arquidiocesano (Sistema de Ensino Bernoulli) está em constante atualização para atender o que prescreve a BNCC.

A proposta da BNCC é colocar o estudante como agente ativo da sua própria educação, fazendo com que ele saiba identificar problemas, compreender conceitos, propor soluções, interagir com os colegas de classe, argumentar, entre outras habilidades. Aprendizagens sintonizadas com as necessidades dos alunos geram maior engajamento e preparamos para os desafios da sociedade atual.

Na educação Infantil, por exemplo, os cinco campos de experiência – **O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores**

e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações – são o foco da aprendizagem, que deve se encaixar na proposta.

As competências gerais da BNCC são como os novos fundamentos da educação brasileira, a fim de construir um ensino linear.

3. ROTINA ESCOLAR

No Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto, a parceria entre família e escola é imprescindível para o desenvolvimento pleno do educando. Por isso, é importante que sejam estabelecidas normas que garantam a harmonia do relacionamento Família/Escola.

Sendo assim, para o cumprimento da proposta pedagógica e também para que haja clareza na comunicação entre os envolvidos no processo educativo, seguem as seguintes informações:

3.1. Horário de Funcionamento

Turno	Segmento	Entrada	Saída
Manhã	Ensino Fundamental - Anos Finais	7 horas	12 h e 20 min
Manhã	Ensino Médio	7 horas	12 h e 20 min
Tarde	Ensino Médio Integrado*	13 h e 30 min	17 horas
Tarde	Educação Infantil	13 horas	17 h e 30 min
Tarde	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	13 horas	17 h e 30 min

Observação: *De acordo com o horário de aulas semanal.

3.1.1. Pontualidade

A pontualidade é uma questão de respeito à coletividade e condição essencial para a organização e o bom funcionamento de qualquer instituição.

Caso o(a) aluno(a) necessite entrar ou sair do Colégio Arquidiocesano, em horário diferente do que é estabelecido, deverá trazer uma justificativa, por escrito, devidamente assinada por seu responsável. Por motivo de segurança do(a) aluno(a), não serão atendidos pedidos por telefone.

A reincidência de atrasos implicará em comunicação aos pais/responsáveis.

Ao final dos turnos, o(a) aluno deverá se deslocar para casa. Aquele que depende de transporte particular ou fretado deverá respeitar o que é acordado com o seu condutor e/ou prestador de serviço.

3.1.2. Recreio

SEGMENTO	HORÁRIO
Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio	09h e 30 min às 09h e 50 min
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	15h e 30 min às 15h e 50 min
Educação Infantil	Maternal: 14h e 40 min 1º Período: 15 horas 2º Período: 15 h e 30 min

Ao término do recreio/intervalo, o(a) aluno(a) deverá se dirigir à sala de aula.

3.1.3. Permanência na Sala de Aula

É esperado que, durante as aulas, o(a) aluno(a) permaneça em sala, evitando transitar pelas dependências do Colégio, sem prévia autorização do(a) professor(a) ou do(a) Orientador(a) Educacional.

3.2. Uniforme Escolar

É importante que todos(as) os(as) alunos(as) do Colégio Arquidiocesano usem o Uniforme indicado pela Instituição. O uso do uniforme é obrigatório para a frequência às aulas e demais atividades escolares, pois ele é referência e identificação do(a) aluno(a).

Salienta-se, nesse sentido, que usar um Uniforme é um aspecto disciplinar e organizacional. Além disso, desenvolve no(a) aluno(a), um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial do indivíduo.

O Uniforme a ser utilizado pelo(a) aluno(a) do Colégio Arquidiocesano foi atualizado, mediante a uma proposta da Direção, que consultou os(as) Discentes da Instituição, bem como os Familiares destes(as). Todos(as) tiveram a oportunidade de escolher e votar, opinando por uma versão, sendo acatada a opção mais votada.

Também integra o Uniforme o calçado. Sandálias, sapatos de salto, botas, tênis de roda, chinelos não são apropriados. Por questões de segurança do(a) aluno(a), é recomendável utilizar tênis para que possa caminhar, jogar bola, fazer Educação Física e outras atividades.

3.3. Material Didático

Para o pleno desenvolvimento do aprendizado do(a) aluno(a), é indispensável a utilização de todo o material didático necessário às atividades educacionais diárias, de acordo com a lista fornecida no ato da matrícula e/ou solicitação do(a) professor(a).

No Colégio Arquidiocesano, a proposta pedagógica é desenvolvida em parceria com o Sistema de Ensino Bernoulli e com o Programa Escola da Inteligência.

3.4. Atividades Extraturno

A presença do aluno(a) nas dependências do Colégio, em horário extra turno justificar-se-á nas seguintes situações:

- a) Consulta ao acervo da Biblioteca;
- b) Utilização do Laboratório de Informática, de acordo com as normas de funcionamento do mesmo;
- c) Aulas de Apoio, Monitoria, Oficinas, Estudos Autônomos;

Todas as atividades extraturno deverão ser agendadas na escola e autorizadas, por escrito, por parte dos pais/responsáveis.

3.5. Cuidados com a Saúde

3.5.1. Educação Física

Para realização de aulas de Educação Física, o responsável pelo(a) aluno(a) deverá entregar, no ato da matrícula, um atestado de Aptidão Física. Em caso da não apresentação do referido atestado o pai/responsável assinará um Termo de Responsabilidade, autorizando a participação do(a) aluno(a) nesta prática educativa. É importante ainda observar que para a prática esportiva exige-se uniforme adequado.

3.5.2. Uso de Medicamentos

Há uma grande preocupação do Colégio Arquidiocesano, bem como dos órgãos de Saúde Pública e profissionais de saúde, quanto à forma e cuidados ao administrar medicamentos para crianças.

O Ministério da Saúde proíbe a escola de administrar qualquer tipo de medicamento sem prescrição médica. Desta forma, caso haja necessidade do(a) aluno(a) fazer uso de algum medicamento no horário de aulas, é necessário que seja encaminhado à escola a prescrição médica, juntamente, com o medicamento.

O Colégio disponibiliza itens de primeiros socorros para ferimentos - gaze, soro fisiológico, esparadrapo, algodão, curativos com adesivo e gelo – que são fundamentais em casos de quedas, batidas e arranhões.

Caso ocorra trauma físico mais grave, o(a) aluno(a) poderá ser encaminhado(a), com o consentimento dos pais/responsáveis, à unidade hospitalar, possibilitando, neste caso, acionar o Seguro Escolar.

4. NORMAS DE CONDUTA

4.1. Direitos do Aluno

Constituem direitos do(a) aluno(a):

- I. Apresentar sugestões à Direção da Instituição;
- II. Utilizar as instalações e dependências da Instituição que lhes forem necessárias, de forma devida e nos horários para isto reservados;
- III. Participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas destinadas à sua formação e promovidas pela Instituição;
- IV. Utilizar o acervo da Biblioteca nos termos do regulamento e normas próprias;
- V. Tomar conhecimento, através do Boletim Escolar, disponível tanto na versão impressa, quanto no Portal Eletrônico do Colégio/Web Aluno, de notas e de frequência obtidas;
- VI. Requerer cancelamento de matrícula ou transferência, quando maior de idade, ou por intermédio do pai ou responsável, quando menor;
- VII. Usufruir de todos os benefícios de carácter educativo, social e recreativo proporcionados pela Instituição;
- VIII. Ser, criteriosamente, avaliado(a) em seu aproveitamento.

4.2. Deveres do Aluno

Constituem deveres do(a) aluno(a):

- I. Frequentar às aulas e outras atividades escolares com assiduidade e pontualidade;
- II. Apresentar solicitação por escrito e assinada pelo responsável para fins de entradas e saídas da escola, em horários incompatíveis com a rotina escolar;
- III. Comunicar à Coordenação Pedagógica afastamento temporário por motivo de doença ou outros, apresentando justificativa e/ou atestado médico;
- IV. Atender e respeitar às normas estabelecidas pela Instituição.

- V. Colaborar na conservação do prédio, instalações, equipamentos e material escolar de uso coletivo;
- VI. Indenizar quanto aos prejuízos, quando produzir dano material a alguém ou ao Colégio;
- VII. Usar, obrigatoriamente, o uniforme definido pela instituição;
- VIII. Cumprir os horários estabelecidos;
- IX. Adquirir material didático proposto pela Instituição, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviço;
- X. Portar, diariamente, o cartão do Seguro Escolar, em Atividades Extraturno e Visitas Orientadas.

4.3. Condutas Inadequadas

É vedado ao(à) aluno(a), nas dependências do Colégio, no seu entorno e em todas as atividades promovidas pela Instituição:

- I. Desrespeitar, desacatar, agredir verbalmente professores, funcionários e colegas;
- II. Utilizar-se de qualquer material escolar de propriedade do Colégio ou de seus colegas sem autorização;
- III. Impedir o acesso dos colegas ao Colégio ou incentivar as ausências coletivas;
- IV. Promover, sem autorização expressa do Diretor, rifas, coletas, qualquer tipo de comércio ou subscrições, bem como afixar cartazes, distribuir panfletos e outros;
- V. Fumar ou distribuir cigarros;
- VI. Portar, usar, distribuir, vender, comprar, mostrar, ajudar a esconder qualquer tipo de droga lícita ou não, ou substância tóxica, bem como usar adornos, desenhos ou frases, que tenham como objetivo incitar o uso das drogas e/ou a violência;
- VII. Usar bonés, toucas ou similares dentro da sala de aula;
- VIII. Cabular aula;
- IX. Trazer ou usar objetos cortantes e pontiagudos, brinquedos que imitem armas de fogo, “canetas laser”, recipientes que contenham qualquer tipo de gás e objetos de qualquer natureza que atentem contra a integridade física de outrem;
- X. Perturbar a ordem;

- XI. Praticar atos agressivos à moral e aos bons costumes;
- XII. Ausentar-se da sala de aula sem a devida autorização;
- XIII. Demonstrar posturas inadequadas: namoros inconvenientes (beijos, abraços e outros contatos físicos excessivos), palavras de baixo calão, deitar-se ou posicionar-se inadequadamente;
- XIV. Utilizar telefone celular e/ou aparelhos eletrônicos na sala de aula; câmeras fotográficas, filmadoras ou similares nas dependências do Colégio sem autorização do(a) professor(a) responsável pela atividade.
- XV. Usar adereços que dificultem o reconhecimento da fisionomia do(a) aluno(a);
- XVI. Fazer quaisquer comemorações e/ou manifestações de mau gosto. Os trotes são terminantemente proibidos;
- XVII. Consumir alimentos, guloseimas e similares no espaço da sala de aula;
- XVIII. Jogar cartas, a não ser que se faça necessário em função da atividade pedagógica proposta;
- XIX. Introduzir, no espaço escolar, pessoas que não façam parte do quadro da Instituição, sem anuência do corpo diretivo;
- XX. Consultar os colegas, livros, anotações e afins, durante as avaliações, a não ser que seja assim determinado pelo(a) professor(a) responsável pela atividade.
- XXI. Usar vestuário descontextualizado da proposta educativa institucional.

Observação

- Fica o Colégio isento de qualquer responsabilidade quanto à perda ou extravio de quaisquer objetos eletrônicos de uso pessoal, bem como da utilização de imagens produzidas e divulgadas por meio desses instrumentos. Esses objetos, quando utilizados em sala de aula, sem autorização, serão recolhidos e entregues à coordenação do segmento, e posteriormente devolvidos aos pais/responsáveis.

4.4. Sanções

O(a) aluno(a) que não cumprir as normas de conduta estabelecidas pelo Colégio será passível das seguintes sanções:

- I. Advertência oral;
- II. Advertência escrita;
- III. Suspensão temporária de participação em qualquer tipo de atividade escolar ou de outra prevista no Regimento Escolar, sem direito a atividade suplementar ou segunda chamada que venham a compensar a concessão de créditos ou notas utilizados para apurar aproveitamento de estudos;
- IV. Exclusão do Colégio por ato da Direção, com o cancelamento da matrícula e expedição de transferência;

Em caso de condutas inadequadas referentes aos itens XIV e XX, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I. Conforme a gravidade da falta cometida, poderá ser aplicada, desde logo, qualquer uma das sanções, e, sempre que necessário, o Corpo Diretivo poderá ser convocado para a tomada de decisões.
- II. Outras penalidades previstas encontram-se no Regimento Escolar do Colégio Arquidiocesano.
- III. Medidas socioeducativas poderão ser propostas às famílias e aplicadas, com o consentimento, como forma de levar o(a) educando(a) a refletir sobre as próprias ações. Essas medidas poderão substituir as punições supracitadas.
- IV. Equipamentos e objetos recolhidos só serão entregues diretamente aos responsáveis pelo(a) aluno(a).
- V. A prova será anulada quando o(a) aluno(a) estiver colando ou colaborando com a cola.

4.5. Bullying e Cyberbullying

O bullying é um problema mundial e vem se disseminando com grande velocidade nos últimos anos.

O Cyberbullying, prática de bullying realizada via internet, busca humilhar e ridicularizar os(as) alunos(as), pessoas desconhecidas e, também professores, perante a sociedade virtual.

Sendo praticado de forma virtual, o Cyberbullying tem preocupado pais/responsáveis, gestores de escola e professores, pois através da rede mundial de computadores, os insultos multiplicam-se, rapidamente, contribuindo para a disseminação de calúnias, preconceitos e humilhação para com a vítima.

As pessoas que praticam Cyberbullying são, normalmente, sem limites e inconsequentes.

Os praticantes do bullying, quando identificados, podem arcar com as penalidades judiciais, e suas implicações legais.

O Colégio adota algumas medidas preventivas tais como Projetos Interdisciplinares, Campanhas, Palestras e Acompanhamento mediado pela Orientação Educacional; além do Programa Escola da Inteligência, que auxiliam no combate a esse comportamento.

5. ORIENTAÇÕES PARA PAIS/RESPONSÁVEIS

5.1. Compromisso Família/Escola

A família assume o compromisso de fazer-se presente no Colégio todas as vezes que for feito o convite formal ou quando do interesse dela, marcando previamente com o Setor de Orientação Educacional, para acompanhar o processo de aprendizagem de seu filho.

Cabe à família estar atenta aos seguintes aspectos:

- a) Possibilitar que seu(sua) filho(a) sejam assíduo e pontual, cumprindo os horários fixados pelo Colégio;
- b) Garantir que o(a) aluno(a) venha sempre uniformizado, portando o material necessário;
- c) Conferir todos os dias os comunicados via aplicativo escolar, respondendo-os, quando for o caso;

- d) Acompanhar todas as atividades escolares de seu(sua) filho(a), a fim de verificar o seu desenvolvimento durante o processo de aprendizagem;
- e) Assumir a responsabilidade de adquirir, anualmente, todo o material escolar e didático em conformidade com a Proposta Pedagógica do Colégio;
- f) Conhecer e cumprir as propostas do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Interno e do Calendário Escolar;
- g) Responsabilizar-se pelo transporte do(a) aluno(a) até o Colégio; o contratante e/ou realizador do transporte deve estar atento aos horários dos turnos escolares no que diz respeito à chegada e à saída do(a) aluno(a);
- h) Responsabilizar-se pelas consequências advindas do descumprimento das obrigações citadas anteriormente.

5.2. Estudo Diário

Hábitos diários de estudo são fundamentais para o desempenho escolar do(a) aluno(a), favorecendo positivamente o processo de ensino aprendizagem.

As atividades encaminhadas para serem realizadas em casa são de suma importância e não substituem o ato de estudar. Elas têm como finalidade desenvolver no(a) aluno(a) a responsabilidade e o senso de cumprimento do dever. São também indicadoras do compromisso que o(a) aluno(a) tem com o Colégio, porque permitem perceber se ele está sintonizado com as regras da Instituição.

Por isso, para garantir a efetiva aprendizagem, é necessário que o(a) aluno(a) se organize, definindo horários diários sistemáticos, para fazer o dever de casa e estudar os conteúdos trabalhados em sala de aula.

6. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES

6.1. Apoio Pedagógico

A Coordenação Pedagógica, a Orientação Educacional e os professores da Instituição avaliam o desenvolvimento escolar do(a) aluno(a) e, juntos, elaboram novas estratégias para auxiliar o(a) aluno(a) que não vem apresentando resultados satisfatórios.

Algumas ações são implementadas com a finalidade de oferecer condições ao(à) aluno(a) de obter uma formação escolar de qualidade, citam-se:

- a) Conversa com o(a) aluno(a), buscando compreender o motivo da sua dificuldade e a partir desse dado, planejar com os professores outras estratégias de aprendizado;
- b) Orientação ao(à) aluno(a) quanto a atitudes e comportamentos em sala de aula, em casos de indisciplina e/ou desrespeito aos colegas e ou professor(a);
- c) Orientação ao(à) aluno(a) sobre as diferentes formas de organizar o seu dia, em função da qualidade do horário de estudos em casa;
- d) Contato com a família, orientando-a quanto às dificuldades enfrentadas pelo(a) aluno(a);
- e) Intervenções pedagógicas ao aluno que apresente defasagens no desempenho escolar.
- f) Aulas de Apoio ou Monitoria oferecidas de acordo com a necessidade de complementação ou sistematização de um conteúdo pela turma.

6.2. Orientações para Estudo

A modalidade “Orientações para estudo” é uma oportunidade do(a) aluno(a) recuperar conteúdos e aprendizagens necessárias para seu desempenho escolar.

Os professores, a partir de observações e análise processual, embasados pelas atividades realizadas em sala de aula, avaliações

quantitativas e outros instrumentos diagnósticos, indicarão alunos que estiverem defasados frente a competências e habilidades determinadas pela sua faixa de ensino.

Dada a natureza dos Componentes Curriculares, caberá ao(a) professor(a) orientar o(a) aluno(a) quanto a forma de estudar, a fim de aprimorar o processo de aprendizagem, utilizando estratégias que venham contribuir para o desenvolvimento do educando de maneira progressiva.

Estratégias principais a serem consideradas:

- Análise e revisão de AI realizada durante a etapa e de atividades complementares;
- Atividades para desenvolver capacidade de síntese e interpretação – resumos, resenhas etc.;
- Orientações sobre a melhor maneira de estudo individual ou coletivo de acordo com cada componente curricular, a partir da utilização de esquemas, mapas semânticos (conceituais e de síntese), de acordo com a faixa etária.

6.3. Uso dos Laboratórios e da Biblioteca

O Colégio Arquidiocesano tem, em sua estrutura, uma Biblioteca e dois laboratórios, sendo um de Ciências (Física, Química, Biologia) e outro de Informática.

Para utilização dos referidos espaços de aprendizagem, em horários diferentes do turno em que estuda o(a) aluno(a), deverão ser seguidas as seguintes orientações:

- Agendar horário com o Laboratorista, para uso do Laboratório de Ciência; com as coordenadoras pedagógicas, para uso do Laboratório de Informática e da Biblioteca;
- Apresentar roteiro para pesquisa, com orientações propostas pelos professores, para que o(a) auxiliar de Biblioteca e/ou o(a) Laboratorista possam auxiliar o(a) aluno(a) em horário extraturno;
- Obedecer aos regulamentos de cada espaço utilizado.

6.4. Visitas Orientadas / Pesquisa de Campo

As visitas orientadas são ferramentas de grande importância para o educador e para o educando. Por isso, no Colégio Arquidiocesano, a pesquisa de campo representa uma possibilidade concreta de contato direto do discente com a realidade estudada, o que permite a apreensão de aspectos dificilmente vislumbrados somente pelo trabalho em sala de aula.

Para que a atividade aconteça de forma segura e comprometida com o propósito educativo, são traçados procedimentos, orientados pela coordenação pedagógica, que envolvem planejamento do(a) professor(a), organização do roteiro, apoio e autorização dos pais/responsáveis, entre outras ações.

Para essas atividades, o(a) aluno(a) deverá comparecer, devidamente uniformizado(a), portando o roteiro elaborado pelo(a) professor(a) orientador(a) da atividade, além do formulário de autorização, preenchido e assinado pelo responsável legal, cópia do documento indicado na autorização, cartão do Seguro Escolar e, caso tenha, cartão pessoal do Plano de Saúde.

Não serão aceitas autorizações via telefonemas.

6.5. Atividades de Desenvolvimento Sociocultural

Também são disponibilizadas em horário extraturno, por meio de parceiras com profissionais e/ou professores, as seguintes atividades de desenvolvimento sociocultural, para as quais devem ser observados horário próprio e suas especificidades quanto ao oferecimento. São elas: Robótica, Judô, Vôlei, Futebol, Música, Catequese e outras.

6.6. Comemorações Relativas à Conclusão de Curso

O Setor de Comunicação do Colégio Arquidiocesano é o mediador entre as turmas concluintes de segmento e a Direção da Escola.

Caberá ao Colégio Arquidiocesano, conduzido pelo Diretor e Equipe Pedagógica, a organização da missa de Formatura e da Solenidade de Entrega dos Certificados.

As demais iniciativas (viagens e festas), quando propostas pelos interessados, são de responsabilidade conjunta da Comissão de Formatura composta por alunos e alunas (9º Ano Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª Série do Ensino Médio), a ser constituída e apoiada pelos pais/responsáveis. Tratando-se do 2º Período e do 5º Ano, a comissão será formada pelos pais/responsáveis, sendo todos identificados junto ao Setor de Comunicação do Colégio Arquidiocesano.

Caso façam opção por viagem, esta deverá ser realizada nos recessos escolares, de acordo com os períodos estipulados no Calendário Escolar da Instituição.

Todas as sugestões e ações emanadas das Comissões de Formatura deverão ser submetidas à análise e autorização da Direção ou pela Equipe nomeada por esta.

7. PLATAFORMAS DIGITAIS

Atendendo às demandas do mundo contemporâneo, a proposta pedagógica desenvolvida no Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto estimula o interesse, o conhecimento, a utilização e a prática de variadas formas de linguagem e comunicação. Sendo assim, a comunidade escolar tem a sua disposição várias ferramentas tecnológicas. Sendo:

IsCoolApp: <https://iscoolapp.net/>

Multiplataforma que pode ser acessada via celular (Android ou IOS) ou computador. Por meio desta ferramenta, são enviadas as informações relacionadas à vida escolar do aluno, bem como os comunicados, informativos e convites referentes às atividades acadêmicas.

WEB GIZ: Portal do Aluno: <http://177.125.89.232:8085/webgiz/>

Recurso tecnológico que permite ao pai/responsável e ao(a) aluno(a) acessarem, por meio do site do Colégio Arquidiocesano

(www.arquidiocesano.com) ou do IsCoolApp, o dia a dia escolar e acompanhar o desempenho do(a) educando(a), como notas, frequência e conteúdos das aulas.

Moodle: <http://arquidiocesano.com/moodle/login/index.php>

Ambiente virtual, que apresenta uma variedade de recursos, onde são disponibilizadas salas de estudo, contendo vídeos, textos, avaliações, discussões entre os(as) participantes. Ferramenta acessível pelo site do Colégio ou pelo IsCoolApp.

Meu Bernoulli: <https://meu.bernoulli.com.br/>

Ferramenta de aprendizagem inovadora, que pode ser acessada por meio de celular (Android ou IOS) ou computador, destinada aos alunos do Ensino Fundamental- Anos Finais e do Ensino Médio. Por meio dela são disponibilizados materiais didáticos, recursos variados, resultados dos simulados, além de possibilitar que o aluno organize sua rotina de estudo.

EI Play

Aplicativo destinado aos alunos e alunas desde a Educação Infantil até o 4º Ano do Ensino Fundamental- Anos Iniciais, acessado somente no celular (Android ou IOS). Nele, são disponibilizadas todas as músicas e histórias da Turma do Programa da Escola da Inteligência.

Inteligência Jovem: <http://portal.inteligenciajovem.com.br/jovemlogin.aspx>

Portal interativo, destinado aos estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental- Anos Finais ao Ensino Médio, acessada via celular (Android ou IOS) ou computador. Esta Ferramenta possibilita o desenvolvimento da inteligência socioemocional, por meio de conteúdos dinâmicos, atuais, personalizados e relevantes ao público jovem.

8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1. Da Educação Infantil ao 1º Ano do Ensino Fundamental

As atividades avaliativas do(a) educando(a) deverão ser adequadas à faixa etária e ao período em que estiver matriculado(a).

Objetivando uma avaliação contínua, a criança será constantemente acompanhada, orientada, mediante registros e comunicação quanto ao desenvolvimento do processo educativo.

A avaliação considerará o desempenho da criança, a capacidade em solucionar problemas propostos, diagnósticos dos avanços e dificuldades, características inerentes ao processo de aprendizagem.

A avaliação basear-se-á em dois pressupostos:

- Observação atenta e criteriosa sobre as manifestações de cada criança;
- Reflexão sobre o significado dessas manifestações de acordo com o desenvolvimento do(a) educando(a).

Não haverá avaliação quantitativa para efeitos de promoção ou reprovação, nem para ingresso no Ensino Fundamental.

A Coordenação Pedagógica e a Orientação Educacional, juntamente com os professores, definirão os instrumentos de acompanhamento e de registro da aprendizagem do(a) aluno(a), com base nos aspectos cognitivo e psicossocial.

De acordo com a Proposta Pedagógica do Colégio Arquidiocesano cada criança da Educação Infantil ao 1.º Ano do Ensino Fundamental- Anos Iniciais terá ao final de cada Etapa Letiva uma Ficha de Avaliação e do Direito de Aprendizagem e Desenvolvimento, na qual contarão Conceitos/Habilidades referentes aos Campos de Experiência e Componentes Curriculares propostos pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

8.2. Do 2º Ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio

O processo avaliativo para o(a) aluno(a) do 2.º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais ao Ensino Médio pautar-se-á em:

- Observação, registro e reflexão acerca do pensamento e da ação do educando;
- Uso de vários instrumentos de avaliação sintonizados com os objetivos do grupo e com as necessidades dos estágios subsequentes;
- Consideração do processo de aprendizagem e dos aspectos atitudinais demonstrados pelo(a) aluno(a), mantendo um caráter contínuo e cumulativo.

8.3. Distribuição de Pontuação

O Ano Letivo é dividido em três etapas, somando-se um total de 100 pontos. Sendo assim, as etapas terão os seguintes valores:

ETAPA	VALOR
1ª	30,0
2ª	35,0
3ª	35,0
TOTAL	100,0

Divisão de Instrumentos Avaliativos:

Em cada etapa, os instrumentos avaliativos serão divididos em dois grupos:

AI – Avaliação Individual

AC – Avaliação Coletiva

Cada instrumento avaliativo valerá no máximo 30% dos pontos totais da etapa. Os instrumentos avaliativos ocorrerão ao longo do processo, sendo:

•1ª Etapa:

- Três Avaliações Individuais no valor de 8,0 pontos cada;
- Uma Avaliação Coletiva no valor de 6,0 pontos.

•2ª e 3ª Etapas:

- Três Avaliações Individuais no valor de 9,0 pontos cada;
- Uma Avaliação Coletiva no valor de 8,0 pontos.

Tanto para as AI, quanto para as AC, os instrumentos e os procedimentos poderão ser: observação, teatro, visita orientada (relatório), atividade de livro e/ou caderno, pesquisa de campo, autoavaliação, pesquisa bibliográfica, trabalho, elaboração de jornais e revistas, tarefa de casa, avaliação oral, avaliação com consulta, performance artística, portfólio e outros.

Critérios para Aprovação do(a) Aluno(a):

A aprovação do(a) aluno(a), ao final do ano letivo, depende da frequência (mínimo de 75% de presença ao total de horas/aula ministradas no ano letivo) e de aproveitamento (no mínimo 70 pontos dos 100 pontos distribuídos em cada Componente Curricular).

Avaliação Individual Especial (AIE):

Esta avaliação é a 2ª chamada para o(a) aluno(a) que perder algum instrumento Avaliativo Individual ou Coletivo (integral).

A realização dessa avaliação está condicionada a:

- Apresentação de atestado médico. Neste caso, não há custo para realização da AIE.
- Preenchimento do requerimento de 2.ª chamada e apresentação do mesmo na secretaria do Colégio.
- Prazo de entrega do requerimento de até 48 horas após a ausência do(a) aluno(a) ou retorno à Instituição.

Nessa avaliação serão contemplados os conteúdos do Componente Curricular, trabalhados durante a Etapa Letiva.

Observação:

Caso a perda de alguma Avaliação realizada na Etapa Letiva não tenha sido motivada por doença, o Responsável deverá preencher o requerimento de AIE na Secretaria e pagar uma taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por avaliação.

Em caso de perda da AIE, com média inferior a 70%, o(a) aluno(a) estará automaticamente em recuperação. Somente mediante apresentação de atestado médico, a avaliação de Recuperação de Etapa será usada como substitutiva dessa avaliação (AIE).

Se ocorrer algum impedimento de o(a) aluno(a) realizar mais de um instrumento avaliativo na mesma Etapa Letiva e no mesmo Componente Curricular, a família deverá buscar esclarecimento junto à Coordenação Pedagógica.

8.4. Recuperação de Etapa

Após o término de cada etapa, será ministrada uma atividade avaliativa, em horário extraturno, para aquele(a) aluno(a) que não obtiver a média mínima referente aos pontos da Etapa Letiva – 70% do valor da Etapa.

A mudança de nota é relativa aos pontos distribuídos na Etapa, diante da realização de uma **Avaliação Individual de Recuperação (AIR)** no valor de 24,0 pontos na 1ª Etapa Letiva, adicionada à nota da Avaliação Coletiva (AC) desta etapa, correspondente ao valor de 6,0 pontos; e 27,0 pontos na 2ª e 3ª Etapas, adicionada à nota da AC das respectivas etapas, correspondente ao valor de 8,0 pontos.

O resultado obtido seguirá o seguinte critério:

- Nota de Avaliação Individual de Recuperação (AIR) + Avaliação Coletiva (AC) > Nota de Etapa = Nota de Avaliação Individual de Recuperação (AIR) + Avaliação Coletiva (AC)

- Nota de Avaliação Individual de Recuperação (AIR) + Avaliação Coletiva (AC) < Nota de Etapa = Nota de Etapa

Observações:

- a) A AIR é obrigatória para o(a) aluno(a) que não alcançar a média de 70% da Etapa. O(A) aluno(a) poderá realizar a Recuperação de Etapa em todos os Componentes Curriculares;
- b) Os Conteúdos Programáticos serão determinados pelo(a) professor(a);
- c) As avaliações de Recuperação de Etapa valerão: 24,0 pontos na 1.ª Etapa e 27,0 pontos na 2.ª e 3.ª etapas, sendo complementadas pela nota da AC obtida na Etapa Letiva;
- d) A AIR é facultada àquele(a) aluno(a) que obtiver entre 70 e 79,9% do total de pontos da Etapa. O(a) aluno(a) tem possibilidade de alcançar até 80% da média na 1.ª e 2.ª etapas. Para a 3ª Etapa, não há limite de 80% no alcance da média. Nesse caso, deverá ser solicitado à Secretaria o requerimento próprio;
- e) Essa recuperação será realizada na modalidade de Estudos Autônomos;
- f) Quando facultativa, a AIR tem o custo de R\$ 12,00 (doze reais) por avaliação;
- g) Não há Segunda Chamada de Prova de Recuperação de Etapa.

8.5. Recuperação Final

O(a) aluno(a) que não obtiver pelo menos 70% do total de pontos distribuídos ao longo do ano letivo, terá direito a uma Avaliação de Recuperação Final (ARF), no valor de 100 pontos, sendo: 30 pontos referentes à realização de um Estudo Dirigido + 70 pontos referentes à avaliação.

Essa recuperação será realizada na modalidade de Estudos Autônomos. Os Conteúdos Programáticos serão determinados na forma de um Roteiro de Estudo, elaborado pelo(a) professor(a) e entregue ao(à) aluno(a) com antecedência mínima de 01 (um) mês da realização da ARF.

As datas da mesma constam no Calendário Escolar.

O(a) aluno(a) será aprovado(a), caso a Nota Final (NF) seja maior ou igual a 70% dos pontos em que: sendo a Nota Anual – NA, obtida através da soma dos totais obtidos em cada etapa letiva.

Para efeitos de registro escolar, adotar-se-á o seguinte critério:

- Se NF > 70,0 pontos; NF = 70,0 pontos.
- O(a) aluno(a) poderá realizar a Recuperação Final em até 03 (três) Componentes Curriculares. Caso exceda este número, ele estará automaticamente reprovado.
- Não há recuperação por frequência escolar. O(a) aluno(a) que obtiver frequência inferior a 75% do total de horas/aula ministradas no ano letivo, estará automaticamente reprovado, salvo mediante apresentação de atestado médico.
- Não há segunda chamada de Recuperação Final.

8.6. Avaliação do Aluno com Necessidades Especiais Educativas

Os educandos com deficiência (intelectual, física, auditiva, visual e múltipla), Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação receberão tratamento diferenciado, de acordo com as próprias necessidades, garantidos pela Lei n.º **13.146**, de 06 de julho de 2015, que trata da Inclusão da pessoa com deficiência.

O processo de avaliação envolve, necessariamente, a política educacional vigente, os compromissos assumidos no Plano de Desenvolvimento Individual - PDI e no Projeto Político Pedagógico - PPP, a atuação do(a) professor(a), sua interação com os(as) alunos(as), o ambiente físico da sala de aula, os recursos instrucionais e metodológicos disponíveis, todas as relações que se desencadeiam no contexto escolar, além da família e dos(as) próprios(as) alunos(as) como sujeitos do processo.

8.6.1. Da Educação Infantil ao 1º Ano do Ensino Fundamental

O Processo Avaliativo para crianças com Necessidades Educativas Especiais- NEE considerará o desempenho da criança, pré-disposição e

empenho em solucionar problemas propostos, diagnosticando, assim, avanços e dificuldades.

A avaliação basear-se-á em dois pressupostos:

- Observação atenta e minuciosa sobre as manifestações que sinalizam as Necessidades Educacionais Especiais do(a) aluno(a), registros dos avanços de cada criança com NEE, utilizando, inclusive, como recursos, fotos e filmagens, de acordo com o tipo de dificuldade ou deficiência que este(esta) apresente.
- Reflexão sobre o significado das manifestações do(a) aluno(a) com NEE, em relação à evolução cognitiva e atitudinal.

8.6.2. Do 2º Ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio

O Processo Avaliativo para o(a) aluno(a) de inclusão do 2º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais ao Ensino Médio considerará o desempenho da criança e do jovem, pautando-se em:

- Observação, registro e reflexão acerca do pensamento e da ação do educando. O(A) professor(a) deverá ter um olhar diferenciado para o(a) aluno(a) de inclusão de forma individualizada e colaborativa, contemplando as habilidades e dificuldades no aprendizado individual e em grupo.
- Uso de vários instrumentos de avaliação sintonizados com os objetivos traçados para cada aluno(a) de inclusão e com necessidades dos estágios subsequentes.
- Consideração do processo de aprendizagem e dos aspectos atitudinais demonstrados pelo(a) aluno(a) de inclusão, respeitando as necessidades e dificuldades de cada um.

8.6.3. Recuperação de Etapa

Após o término de cada etapa, de acordo com a avaliação do(a) professor(a), o(a) aluno(a) com necessidades especiais poderá ser convocado para a realização da Recuperação de Etapa.

A mudança de nota é relativa aos pontos distribuídos na etapa, diante da realização de uma **Avaliação Individual de Recuperação (AIR), adaptada e/ou concessão de um tempo maior para execução da mesma,**

no valor de 24,0 pontos na 1ª Etapa Letiva, adicionada à nota da Avaliação Coletiva (AC), correspondente ao valor de 6,0 pontos ; e 27,0 pontos na 2ª e 3ª Etapas, adicionada à nota da Avaliação Coletiva (AC), correspondente ao valor de 8,0 pontos.

O resultado obtido seguirá os seguintes critérios (Avaliação Individual de Recuperação):

- Nota de Avaliação Individual de Recuperação (AIR) + Avaliação Coletiva (AC) > Nota de Etapa = Nota de Avaliação Individual de Recuperação (AIR) + Avaliação Coletiva (AC)
- Nota de Avaliação Individual de Recuperação (AIR) + Avaliação Coletiva (AC) < Nota de Etapa = Nota de Etapa

O(a) aluno(a) deverá realizar a Recuperação com um profissional da Equipe de **Atendimento Educacional Especializado - AEE**, para intervenção e mediação pedagógica.

Para efeito de Registro Escolar, na 1.ª e 2.ª Etapas Letivas, o(a) aluno(a) terá direito a 80% do valor total da Etapa e na 3.ª Etapa, terá direito a 100%.

Não haverá Segunda Chamada de **Avaliação Individual de Recuperação** de Etapa Letiva.

8.6.4. Recuperação Final

O(a) aluno(a) de inclusão não realizará a Recuperação Final, uma vez que a avaliação é processual e contínua.

A avaliação será realizada por meio da análise de todo processo ensino-aprendizagem pela Equipe Técnico-Pedagógica, Professor(a), Orientador(a) Educacional, Profissional do AEE e Especialistas (caso haja).

A promoção será justificada por meio de relatório elaborado e assinado por todos os envolvidos no processo educativo do(a) aluno(a) em questão.

8.6.5. Classificação do Aluno com NEE

O(A) aluno(a) poderá ser classificado(a) pela escola a partir do 2º ano do Ensino Fundamental- Anos Iniciais ao Ensino Médio, observando as

Necessidades Educacionais Especiais. Essa classificação obedecerá alguns critérios como: desenvolvimento cognitivo, psicossocial e fisiológico.

Equipe Técnico-Pedagógica

Pe. Paulo Vicente Ribeiro Nobre

Diretor do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto

Jacyra Meireles Rosa

Coordenadora Administrativa,
Coordenadora Pedagógica,
Orientadora Educacional

Maria Teresa Guimarães

Coordenadora Pedagógica

Marly Tarcísia Gonçalves

Coordenadora Pedagógica

Patrícia Roberto Ribeiro

Coordenadora Pedagógica,
Orientadora Educacional

Ouro Preto, 01 de outubro de 2018.



